

SEGUNDA-FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 62

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **REGULAMENTO DA 3ª COPA CHAPADA/2023:** 3ª COPA CHAPADA FORTE SERÁ REALIZADA PELO CONSÓRCIO CHAPADA FORTE, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NESTE REGULAMENTO E DAS LEIS ESPECIFICAS QUE REGEM O FUTEBOL AMADOR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

REGULAMENTO 3ª COPA CHAPADA FORTE

CAPITULO – I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A **3ª Copa Chapada Forte** será realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina (CIDCD)- Chapada Forte, na conformidade do disposto neste regulamento e das Leis específicas que regem o Futebol Amador.

Art. 2º - Participarão da **3ª Copa Chapada Forte** os municípios que aderirem aos termos do presente regulamento.

Parágrafo Primeiro – O pedido de inscrição das equipes para a disputa **3º copa Chapada Forte** se efetivará com a entrega dos documentos de inscrição por protocolo físico junto à Comissão Organizadora na sede do Consórcio Chapada Forte ou envio por meio digital através do e-mail chapadafortecopa@gmail.com.

Parágrafo Segundo – A efetivação da inscrição ocorrerá através da homologação do pedido de inscrição por meio de edital publicado pela Comissão Organizadora.

Art. 3º - A **3ª Copa Chapada Forte**, será realizada nas datas e locais pré-fixados pela Comissão Organizadora e as alterações que se façam necessárias, serão sempre efetuadas pautas na imparcialidade, o bom senso e bem comum das equipes participantes.

Parágrafo Único – É proibida a utilização de uniforme e/ou qualquer adorno que possa caracterizar propaganda política partidária. É função da equipe de arbitragem impedir tal prática, só iniciando a partida após corrigida a falha.

CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COPA

Art. 4º - Os jogos serão realizados em conformidade com a tabela elaborada pela comissão Organizadora, obedecendo os critérios e forma de disputa inseridos neste regulamento.

CAPÍTULO III



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

DA IMPUGNAÇÃO E DA VALIDADE DE UMA PARTIDA

Art. 5º - A seleção que se julgar prejudicada quando da disputa de determinada partida, poderá recorrer a Comissão Organizadora, a quem caberá analisar o Recurso e tomar as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas após a realização da partida, por meio físico, através de protocolo junto à Comissão Organizadora na sede do Consórcio Chapada Forte ou por meio eletrônico através do e-mail chapadafortecopa@gmail.com.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora, após o recebimento do recurso, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para julgar o mesmo, devendo notificar as partes interessadas e publicar o resultado.

CAPÍTULO – IV DO ADIANTAMENTO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 6º - Uma partida só poderá ser adiada:

- a) por decisão do Árbitro;
- b) pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – Em campo de jogo, o ARBITRO é a única autoridade competente para decidir pelo ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO e/ou SUSPENSÃO de uma partida.

Parágrafo Segundo – Constituem-se motivos que poderá levar o Árbitro da partida a determinar o ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO e/ou SUSPENSÃO:

- a) Conflitos ou distúrbios graves no campo;
- b) Falta de garantias ao árbitro, assistentes, jogadores e público presente;
- c) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa.

§3º. Nos casos previstos nas alíneas anteriores do parágrafo segundo, deste artigo observar-se-á o seguinte:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

- a) A equipe que tiver dado causa à suspensão será declarada perdedora por WO, independente do placar observado no momento da ocorrência;
- b) Caso a Comissão Organizadora entenda que será preciso a realização de uma partida EXTRA, deverá determinar o dia, horário e local para sua realização ou término.
- c) Caberá a Comissão Organizadora, julgar se a equipe responsabilizada pela suspensão estará sujeita a outras medidas disciplinares.

CAPÍTULO – V
DOS ATLETAS E EQUIPES

Art. 7º - Cada equipe poderá inscrever o máximo de 32 (trinta e dois) e o mínimo de 18 (dezoito) atletas, até o dia 11/09/2023, devendo efetuar o protocolo do formulário de inscrição e da declaração de autorização para integrar equipe do município, que será enviada 03 (três) dias após a publicação deste Regulamento, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto válido, cópia do Título de Eleitor, e Declaração de Anuência assinada pelo Prefeito do time participante.

Parágrafo Primeiro – Caso a equipe não escreva o número completo 32 atletas, poderá incluir novos atletas até dia 11/10, a partir desta data não será permitido alteração da lista.

Parágrafo Segundo – Estarão aptos a disputarem a **3ª Copa Chapada Forte**, os atletas que possuam os seguintes documentos:

1. **Se maiores de 18 anos** - Documento de Identificação Oficial com foto e Título eleitoral, devendo o atleta possuir domicílio eleitoral junto ao município ao qual irá integrar a equipe no mínimo nos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação da Resolução CIDCD – Chapada Forte n.º 17/2023;
2. **Se menores de 18 e maiores de 16 anos** - Documento de Identificação Oficial com foto e Título eleitoral devendo o atleta possuir domicílio eleitoral junto ao município ao qual irá integrar a equipe no mínimo nos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação da Resolução CIDCD – Chapada Forte n.º 17/2023; Para os menores de 18 anos e maiores de 16 anos que não tem Título de Eleitor, considerando a ausência de obrigatoriedade deste, será obrigatória a apresentação de Comprovante de Matrícula junto a instituição de ensino do município ao qual irá integrar a equipe.



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte**

Art. 8º - Cada Seleção poderá fazer 05 (cinco) SUBSTITUIÇÕES e o atleta substituído poderá ficar no banco de reservas.

Art. 9º - A seleção que colocar em campo atleta irregular para disputar uma partida, desde que comprovado o fato pela Comissão Organizadora, perderá os pontos em favor da equipe adversária e será automaticamente ELIMINADA da competição. Seus próximos jogos serão classificados como derrota por WO, além de ficar suspenso, jogadores e membros da comissão técnica, por 02 (dois) anos dos eventos organizados pelo CIDCD.

Art. 10º - Cada membro da seleção deverá apresentar Documento Oficial com foto, ao quarto Árbitro, e estar em campo 10 (dez) minutos antes do seu início, devidamente uniformizados (CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO E A BRAÇADEIRA DE CAPITÃO).

Parágrafo Único – Os vestiários ou alojamentos deverão estar liberados para acesso do quarto Árbitro, para colher assinatura do capitão de cada seleção e conferência dos documentos dos atletas.

Art. 11º - Só serão permitidos no banco de reservas atletas que tiverem condições de jogo (devidamente uniformizados), além do Diretor, Treinador, Auxiliar Técnico, Massagista, Preparador Físico e um Profissional de Saúde.

Art. 12º - No caso de coincidência das cores dos padrões das seleções, o arbitro comunicará a seleção local a necessidade da troca de uniforme.

CAPÍTULO – VI

DAS EQUIPES

Art. 13º - As equipes que tiverem disputando uma competição paralela no mesmo período em que compreende a realização da 3ª **Copa Chapada Forte**, e que assim procedendo venha trazer prejuízo e transtorno a competição, fato este comprovado pela Comissão Organizadora, será eliminada da Copa, sem direito a restituição de quaisquer taxas.

Parágrafo único – As seleções com o mando de campo deverão disponibilizar à seleção visitante vestiários ou alojamentos apropriados. Deverá também tomar todas as providências em relação à segurança do Jogo com policiamento, guarda municipal ou segurança particular, ambulância e **profissional de saúde**. O campo deverá estar em condições de jogo com a marcação correta e



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

disponibilização de gandulas e equipe com maca.

CAPÍTULO – VII DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 14º - Nenhuma partida poderá ser iniciada com equipe que possua um número menor que **07 (sete)** atletas.

Art. 15º – Os jogos iniciarão às 15:00h (quinze horas) na data e local estabelecido na Tabela elaborada pela Comissão Organizadora. Nas duas últimas rodadas os jogos devem iniciar simultaneamente.

Parágrafo Primeiro – O Árbitro aguardará até às 15:15h (quinze horas e quinze minutos) ou seja, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido, quando comunicará ao capitão da(s) equipe(s) presente(s) a aplicação do WO. O Árbitro encerrará a partida e anunciará a equipe VENCEDORA, pelo placar de 3x0.

Parágrafo Segundo - Nas duas últimas rodadas da fase classificatória, todos os jogos acotecerão de forma simultanea e iniciarão as 15 horas

CAPITULO – VIII DA ARBITRAGEM

Art. 16º - A escala dos árbitros e auxiliares da competição, será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Os Árbitros e os Assistentes deverão estar no local da partida uma hora antes do início do jogo, em caso de atraso será dado uma tolerância de 15 (quinze) minutos, se dentro desse período o árbitro não consiga chegar, o mesmo será substituído pelo 4º árbitro.

Art. 17º - Após a realização da partida o Árbitro elabora o Relatório Técnico e Disciplinar e o envia a Comissão Organizadora, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após o término do jogo.

Parágrafo único – O pagamento da alimentação e despesas com a equipe de arbitragem acontecerá até 30 (trinta) minutos antes do início da partida, sob responsabilidade do mandante do jogo e o deslocamento da equipe de arbitragem é de responsabilidade do Consórcio Chapada Forte.

CAPITULO – IX DAS PUNIÇÕES



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

Art. 18º - O atleta ou membro da Comissão Técnica que receber CARTÃO VERMELHO deverá deixar o campo de jogo, ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente e estará sujeito a julgamento pela Comissão Organizadora, com base nas anotações na Súmula. O atleta ou membro expulso pelo Árbitro só poderá ficar no banco de reserva, caso sua integridade física não esteja exposta a risco.

Parágrafo 1º – O atleta que receber uma série de três CARTÕES AMARELOS, estará excluído da próxima partida, não cabendo recurso ou efeito suspensivo.

Parágrafo 2º - O acompanhamento de CARTÕES é de inteira responsabilidade das seleções disputantes da **3ª Copa Chapada Forte**.

Art. 19º - A agressão física, moral, tentada ou consumada aos Árbitros, Diretores e componentes da Comissão Organizadora, dentro ou fora de campo por parte de atletas e dirigentes serão levados a julgamento pela Comissão Organizadora, que será responsável pela aplicação da sanção adequada.

Parágrafo Único - A equipe será responsabilizada pela tentativa de agressão ou agressão consumada por seus torcedores, cabendo a Comissão Organizadora o estabelecimento da pena apropriada.

Art. 20º - A equipe que provocar WO de forma intencional, visando se beneficiar ou beneficiar outra equipe, será afastada automaticamente da competição e estará sujeita a julgamento pela Comissão Organizadora, podendo ficar impedida de participar de outras copas do CIDCD.

CAPITULO – X
DA FORMA DE DISPUTA

Art. 21º - A **3ª Copa Chapada Forte**, contará em sua 1ª fase com a participação de 21 equipes, distribuídas em sete grupos com três equipes. Classificando o 1º de cada grupo e o segundo melhor geral. As equipes nesta fase da competição farão partidas de ida e volta dentro do próprio grupo, classificando 08 equipes para a fase subsequente, quartas de finais.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de classificação para a fase subsequente, quartas de finais, será levado em consideração maior número de pontos alcançados na primeira fase.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Parágrafo Segundo – Os jogos de toda a fase mata - mata acontecerá em formato de ida e volta, sendo que as equipes melhores classificadas sempre disputarão o segundo jogo em casa. As partidas serão sempre em sistema mata-mata, com disputa de pênaltis para definir os classificados, caso se observe empate em pontos e saldo de gols. O chamado “gol fora de casa” ou “gol qualificado” não existe.

Art. 22º - Nas QUARTAS DE FINAIS, a competição contará com 08 equipes que foram classificadas na fase anterior. As partidas serão sempre em sistema mata-mata, com disputa de pênaltis para definir os classificados, caso se observe empate em pontos e saldo de gols. O chamado “gol fora de casa” ou “gol qualificado” não existe.

Art. 23º - Na fase SEMIFINAL a competição contará com 04 (quatro) equipes vencedoras da fase QUARTAS de FINAIS. As partidas serão sempre em sistema mata-mata, com disputa de pênaltis para definir os classificados, caso se observe empate em pontos e saldo de gols. O chamado “gol fora de casa” ou “gol qualificado” não existe.

Art. 24º - A FINAL será disputada pelas duas equipes vencedoras da fase SEMIFINAL, o segundo jogo da final acontecerá no dia 17 de dezembro de 2023. Haverá disputa de pênaltis, caso se observe empate em pontos e saldo de gols, para definir o CAMPEÃO. O chamado “gol fora de casa” ou “gol qualificado” não existe.

Parágrafo Primeiro Se no último jogo (jogo de volta) das fases QUARTAS de FINAIS, SEMIFINAL e FINAL as equipes permanecerem empatadas, as disputas de pênaltis serão da seguinte forma: 05 (cinco) cobranças para cada equipe. Permanecendo será em cobranças alternada de 1 (um) para cada seleção.

Art. 25º - Se 02 (duas) equipes, ou mais, terminarem empatadas na 1ª fase, em números de pontos, os critérios de desempate serão:

- Saldo de Gols;
- Número de Vitórias;
- Confronto Direto (somando-se pontos e saldo de gols das duas partidas);
- Gols Pró;
- Gols Contra;
- Menor número de cartões vermelhos;
- Menor número de cartões amarelos;
- Sorteio.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

PARÁGRAFO ÚNICO – A Vitória valerá 03 (três) pontos, o empate 01 (um) ponto e a derrota 0 (zero) ponto. Em caso de WO, a equipe declarada vencedora, ganhará 03 (três) pontos e 03 (três) gols.

CAPITULO – XI
DAS PREMIAÇÕES

Art. 26º - Serão oferecidos troféus e medalhas aos mais bem classificados na fase, da seguinte forma:

- a. Troféu de posse definitiva ao campeão;
- b. Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- c. Troféu ao artilheiro da competição
- d. Troféu ao goleiro menos vazado (Atleta que chegar mais longe na competição)

Art. 27º - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Presidente da Comissão Organizadora e mais dois membros que compõe a diretoria do Consórcio Chapada Forte.

Andaraí-BA, 25 de julho de 2023.

ANA OLIMPIA HORA MEDRADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

ANEXOS

GRUPO A

Municípios
UTINGA
BONITO
WAGNER

Grupo A

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		UTINGA	x	BONITO
		BONITO	x	WAGNER
		WAGNER	x	UTINGA
		UTINGA	x	WAGNER
		WAGNER	x	BONITO
		BONITO	x	UTINGA

GRUPO B

Municípios
NOVO HORIZONTE
IBITIARA
BONINAL

Grupo B

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		NOVO HORIZONTE	x	IBITIARA
		IBITIARA	x	BONINAL
		BONINAL		NOVO HORIZONTE
		NOVO HORIZONTE	x	BONINAL
		BONINAL		IBITIARA
		IBITIARA	x	NOVO HORIZONTE



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

GRUPO C

Municípios
LENÇÓIS
PALMEIRAS
IRAQUARA

Grupo C

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		LENÇÓIS	x	PALMEIRAS
		PALMEIRAS	x	IRAQUERA
		IRAQUARA	x	LENÇÓIS
		LENÇÓIS	x	IRAQUARA
		IRAQUARA	x	PALMEIRAS
		PALMEIRAS	x	LENÇÓIS

GRUPO D

Municípios
ITABERABA
BOA VISTA
IAÇU

Grupo D

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		ITABERABA	x	BOA VISTA
		BOA VISTA	x	IAÇU
		IAÇU	x	ITABERABA
		ITABERABA	x	IAÇU
		IAÇU	x	BOA VISTA
		BOA VISTA	x	ITABERABA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

GRUPO E

Municípios
ANDARAÍ
MACAJUBA
PIRITIBA

Grupo E

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		ANDARAÍ	x	MACAJUBA
		MACAJUBA	x	PIRITIBA
		PIRITIBA		ANDARAÍ
		ANDARAÍ	x	PIRITIBA
		MACAJUBA		ANDARAÍ
		PIRITIBA		MACAJUBA

GRUPO F

Municípios
MUCUGÊ
NOVA REDENÇÃO
IBICOARA

Grupo F

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		MUCUGÊ	x	NOVA REDENÇÃO
		NOVA REDENÇÃO		IBICOARA
		IBICOARA		MUCUGÊ
		MUCUGÊ	x	IBICOARA
		IBICOARA		NOVA REDENÇÃO
		NOVA REDENÇÃO	x	MUCUGÊ



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

GRUPO G

Municípios
ITAETÊ
IRAMAIA
PIATÁ

Grupo G

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		ITAITÊ	x	IRAMAIA
		IRAMAIA	x	PIATÁ
		PIATÁ	x	ITAITÊ
		ITAITÊ	x	PIATÁ
		PIATÁ	x	IRAMAIA
		IRAMAIA	x	ITAITÊ



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD
- Chapada Forte

Quartas de Finais – Jogos de Ida

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		8º Colocado	x	1º Colocado
		7º Colocado	x	2º Colocado
		6º Colocado	x	3º Colocado
		5º Colocado	x	4º Colocado

Quartas de Finais – Jogos de Volta

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
		1º Colocado	x	8º Colocado
		2º Colocado	x	7º Colocado
		3º Colocado	x	6º Colocado
		4º Colocado	x	5º Colocado

Semifinais – Jogos de Ida

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
			x	
			x	

Semifinais – Jogos de Volta

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE
			x	
			x	

Final – Jogo de Ida

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE

Final – Jogo de Volta

DATA	HORÁRIO	EQUIPE	x	EQUIPE